

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento n.º 2 ao Contrato Administrativo n. 14/2016**

**Processo n.º 25351.934846/2019-12**

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 14/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial — CETEFE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2019, que passará a ter os valores abaixo especificados:

| Valor Repactuado - CCT 2019/2020 |       |                 |                |
|----------------------------------|-------|-----------------|----------------|
| Posto                            | Qntd. | Valor por posto | Valor mensal   |
| Atendente                        | 6     | R\$ 3.429,40    | R\$ 20.576,41  |
| Supervisor                       | 1     | R\$ 7.024,78    | R\$ 7.024,78   |
| Total mensal                     |       |                 | R\$ 27.601,19  |
| Total anual                      |       |                 | R\$ 331.214,28 |

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2019 a 13/07/2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 6,35%.

3. O percentual indicado foi obtido a partir da razão entre o valor total da repactuação de que cuida este apostilamento (montante a ser efetivamente incrementado ao valor global do ajuste) e o valor global do contrato registrado no 3º Termo Aditivo (Sei! 0592689).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula décima oitava do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 314.611,08 para R\$ 331.214,16, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos

respectivos autos mediante o documento Sei! 0833415.

| Efeitos financeiros            |      |                                   |               |               |
|--------------------------------|------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| Cronograma                     | Dias | Valor atual                       | Repactuado    | Diferença     |
| 2019                           |      |                                   |               |               |
| Maio                           | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Junho                          | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Julho                          | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Agosto                         | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Setembro                       | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Outubro                        | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Novembro                       | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Dezembro                       | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| subtotal 1                     |      |                                   |               | R\$ 11.068,72 |
| 2020                           |      |                                   |               |               |
| Janeiro                        | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Fevereiro                      | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Março                          | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Abril                          | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Maio                           | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Junho                          | 30   | R\$ 26.217,59                     | R\$ 27.601,18 | R\$ 1.383,59  |
| Julho                          | 13   | R\$ 11.360,96                     | R\$ 11.960,51 | R\$ 599,56    |
| subtotal 2                     |      |                                   |               | R\$ 8.901,10  |
| Total da Repactuação           |      |                                   |               | R\$ 19.969,82 |
|                                |      |                                   |               |               |
| Efeitos Financeiros            | 2019 | Retroativo (maio a novembro/2019) |               | R\$ 9.685,13  |
|                                |      | Valores futuros                   |               | R\$ 1.383,59  |
|                                | 2020 |                                   |               | R\$ 8.901,10  |
| Total da Repactuação           |      |                                   |               | R\$ 19.969,82 |
|                                |      |                                   |               |               |
| Valor atual da Garantia        |      |                                   |               | R\$ 15.730,55 |
| Valor da Garantia Reajustado   |      |                                   |               | R\$ 16.560,71 |
| Valor da Garantia Complementar |      |                                   |               | R\$ 830,15    |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2019 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2019NE801742, de 30/12/2019; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.01 – Apoio administrativo, técnico e operacional – PLANO INTERNO: 19GGCIP0003

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá incrementar à garantia contratual vigente o valor de R\$ 830,15 para que esta some o total de R\$ 15.560,71, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 09/01/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0867930** e o código CRC **87B2569A**.